TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 0010238-40.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Troca ou Permuta

Exequente: Victor Augusto Rebech Executado: Helton de Oliveira

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 21/22, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Troca ou Permuta que Victor Augusto Rebech promove contra Helton de Oliveira, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o certificado a fls. 23, intime-se pessoalmente o executado para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)